



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2016**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N. 001/2016**

**RETIFICAÇÃO DA ERRATA N. 3**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a Errata n. 3, referente ao item 23 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n. 01/1993 e suas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte redação:

**23 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

23.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Nº 1, de 22 de outubro de 1993 c/c art. 28 do Decreto 249, de 21 de setembro de 2005, o candidato que:

- a) pertencente ao serviço público municipal de Timbó, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;
- b) tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos);
- c) seja mais novo.
- d) tenha maior número de dependentes.

Timbó, 22 de novembro de 2016.

**Maria Angélica Faggiani**  
**Secretária Municipal da Fazenda e Administração**